

PREÇOS AGRÍCOLAS NO BRASIL

CONSTANTINO C. FRAGA, Eng. Agr. (1)

- 1 — Apesar de bastante amplo o campo de estudo sugerido pelo título em epígrafe e que nos tocou abordar, iremos cingir-nos a aspectos muito restritos do mesmo. Isto, por inúmeras razões que não vem ao caso detalhar, mas dentre as quais não está alheio o fato de que preferimos a apresentação de assuntos de forma a tentar obter-se sugestões úteis ou pelo menos suscitar discussões esclarecedoras, ao invés de atermo-nos a exposições genéricas ou relatos anódinos de fenômenos e fatos em que sõe estiolar-se a grande maioria dos inúmeros congressos, conferências, ou qualquer tipo de reunião, realizados em tôdas as partes do mundo, a todo o momento e em tôrno da mais variada e imensa gama de assuntos que se possa imaginar.
- 2 — Antes porém das considerações que desejamos oferecer sôbre a questão da garantia de preços aos produtos agrícolas, talvez convenha, à guisa de adendo informativo quanto às tendências pessoais de interpretação, expender de modo o mais sumário possível certas observações sôbre alguns fatos relacionados com a interferência governamental nos preços dos produtos agrícolas em nosso País.

Assim, assinale-se de início, que o Brasil se inscreve entre os primeiros países que nos tempos modernos tentaram o estabelecimento de uma política de preços (não apenas impostos e outros tributos, mas um conjunto de providências relacionadas com a produção e comercialização, visando um objetivo pré-determinado). As peculiaridades da produção e comercialização do café compeliram nosso País a assumir uma posição de vanguarda nesse setor.

1) Divisão de Economia Rural da Secretaria de Agricultura de São Paulo.

De passagem diga-se que os planos cafeeiros do Brasil, internamente justificados como “defesa” de preços e lá fora considerados como “valorização”, pa.ecem hoje, ter recebido um injusto tratamento externo. Com efeito, ninguém considera os acôrdos internacionais dos produtos de base entre êles o do café, como sistemas de elevação de preços e sim de defesa, não obstante serem êles bastante próximos dos planos cafeeiros do Brasil. É certo que houve alguns períodos em que as autoridades brasileiras desvirtuaram o sentido de tais planos, forçando altas artificiais de preços, mas básicamente êles permaneceram como instrumentos de defesa. O fato de que hoje os acôrdos dessa natureza envolvem um grupo de países, tanto produtores como consumidores, quando antes o sistema era aplicado unilateralmente, constitui diferença importante, mas não suficiente para inverter-se o sentido dos objetivos, tanto mais quanto a produção brasileira representava na época, quase todo o lado produtor. Ainda com relação a tais planos cafeeiros impõe-se uma outra e importante reparação. Com efeito, por ter representado um enorme fracasso o último desses planos, é generalizada a impressão de que todos êles foram mal concebidos e elaborados, tendo sido mera questão de sorte o sucesso dos primeiros planos. Muito ao contrário disso, eram êles embasados em sólidas razões e a principal causa do desastre com o último não só tinha sido prevista no primeiro esquema como tinham sido tomadas as medidas para evitá-la. Esse fator, que havia de conduzir ao desastre final e que também representa o calcanhar de Aquiles do atual acôrdo internacional do café, é o contrôle da produção. Na época, infelizmente, nosso País não tinha meios eficazes para exercer aquêle contrôle, tendo-se mostrado inócuas as pesadas multas previstas já em 1902, para o plantio de novos cafeeiros. Seja como fôr, já é tempo de fazer-se a devida reparação a planos concebidos com engenhosidade digna dos dias de hoje e quando ainda se encontrava muito distante a éra dos planejamentos.

Outro fato de importância e referente aos preços dos produtos agrícolas é a decantada inferioridade dos mesmos em relação aos dos produtos industriais e motivo de numerosas queixas por parte do setor primário. Fôrça é convir entretanto que até certo ponto isto

é natural para um país em desenvolvimento, que procura industrializar-se. Possuindo ainda o País amplas possibilidades de expansão no setor agrícola, como imaginar-se a transferência de recursos da agricultura para a indústria sem a presença de certos incentivos moralmente dos preços mais vantajosos? Como é fácil de ver-se, o problema não reside naquela vantagem relativa mas sim, no tempo em que ela se prolonga e sobretudo no seu "quantum" pois é evidente que da agricultura não se pode exigir contribuições excessivas, sob pena do seu depauperamento afetar todo o esforço industrial, já que êste setor necessite vitalmente do mercado representado pela agricultura. Os tabelamentos de preços atingindo apenas os produtos agrícolas e os diversos tipos de restrição às exportações (quótas, tributos, proibições etc.) parecem atuar neste mau sentido.

Não obstante o longo período das interferências governamentais nos preços dos produtos agrícolas, algumas executadas com notável perícia, como já foi assinalado, é preciso reconhecer que foram bastante magros os resultados até aqui obtidos pelo nosso País no setor da garantia de preços mínimos aos produtos da atividade agrícola. Talvez mesmo tais resultados só podem mostrar-se favoráveis, quando comparados com os desastrosos efeitos obtidos com as tentativas do estabelecimento de preços máximos (tabelamento) aos gêneros considerados essenciais. De notar que a experiência nacional no setor da garantia de preços mínimos é também já um tanto longa, pois data dos idos de julho de 1945, quando o Decreto-lei n.º 7774 conhecido como "Plano de Emergência" estabeleceu preços mínimos para o arroz, feijão, milho, amendoim, soja e girassol. O órgão responsável por essa garantia era então, como até hoje tem sido, a Comissão de Financiamento da Produção, criada em 21 de janeiro de 1943. O fato de ter sempre permanecido sob a responsabilidade de um mesmo organismo a execução da política de preços mínimos, aumenta, em nosso entender, as obrigações quanto à eficiência do sistema.

A esta altura talvez seja necessário alguns esclarecimentos quanto a afirmativa apriorística sobre os poucos resultados da política de preços mínimos no Brasil. Em realidade, é difícil avaliar os efeitos dos preços de garantia, mesmo porque podem êles estar in-

fluenciando as cotações de mercado por simples ação de presença i.é., sem que o órgão responsável esteja operando com o fim de assegurar aquêles preços. Muitas vêzes, o preço mínimo está atuando indiretamente, desde a decisão dos lavradores quanto ao plantio e os empréstimos por êles solicitados, até a venda final nos mercados interno e externo promovido pelos intermediários. Em alguns casos, quando a diferença entre os preços correntes no mercado e os níveis dos preços mínimos é muito grande em favor dos primeiros, e são em número relativamente pequeno os compradores, pode ocorrer o caso dêles se prevalecerem dos baixos preços mínimos, para provocar queda nas cotações vigentes no mercado, fazendo entretanto com que estas permaneçam acima dos preços assegurados, os quais estariam assim exercendo ação depressiva e indireta.

Essas e outras dificuldades tornam, como já foi dito, um tanto precário o julgamento sôbre a política dos preços mínimos. Todavia, nossa premissa estriba-se numa série de observações e fatos cujo conjunto nos parece verdadeira evidência a dispensar provas numéricas ou de outra qualquer natureza. Dentre tais observações e fatos, podem ser citados:

- a) Muitas vêzes, junto às fontes de produção, as cotações mantêm-se, acentuada e prolongadamente, abaixo dos preços mínimos assegurados.
- b) Tem sido invocada com bastante freqüência, por parte dos responsáveis pela política dos preços mínimos, a falta de certas facilidades para a sua execução, mórmente a carência de armazenagem, meios de transporte, corpo de classificação etc.
- c) Tem constituído raríssima exceção (de nossa lembrança apenas uma única vez, correspondendo ao presente ano agrícola) as vêzes em que as bases de preços mínimos são estabelecidas e divulgadas na época prevista em lei.
- d) Com pouquíssimas exceções (a mais notável das quais é a do algodão, cujo preço é estabelecido para vigorar junto às fontes mais distantes de produção e em bases líquidas) o lavrador, ao utilizar-se do sistema, experimenta profunda decepção quanto ao preço que recebe pela entrega do seu produto, que supunha bem maior.

- e) As decisões dos agricultores quanto ao plantio, têm sido incomparavelmente mais influenciadas pelas cotações de mercado, sobretudo daqueles vigentes pouco antes do início do preparo das terras, do que os níveis de preços mínimos assegurados.
- f) As operações de financiamento (antes do Decreto n.º 79, de dezembro de 1966, pouco atraentes para os produtores) têm representado volume muito reduzido em cotejo com as aquisições diretas.
- g) São ainda muito numerosos os lavradores cujos conhecimentos sobre preços mínimos não vão além da sua existência, ouvida pelo rádio ou em conversa com conhecidos. Do mesmo modo, há ainda numerosas regiões do País onde jamais foi exercitada essa política.

Esse conjunto de ocorrências, cujo arrolamento poderia ser bastante alongado, ainda que suscetível de algumas contestações, parece autorizar amplamente a ilação de terem sido até aqui bem minguados os resultados da política de garantia de preços mínimos à nossa agricultura.

Quais seriam as causas desses pouco apreciáveis frutos?

Aqui também poder-se-ia elaborar um alentado rol de causas, porém por motivos vários iremos limitar-nos àquelas que se nos afiguram as mais gerais e importantes. Sem preocupação de ordená-las por ordem de importância, seriam elas:

- 1.^a Diz respeito à própria aceitação do sistema de garantia de preços por parte do Governo Federal. Em realidade, o Poder Federal (aqui incluímos todos eles desde a época do Plano de Emergência) nunca quis ou nunca depositou suficiente confiança no sistema de garantia de preços. Foi ele introduzido com fins um tanto demagógicos, para mostrar o empenho do governo em amparar a agricultura, mas com pouco desejo de fazer face às implicações daí decorrentes. Além do laivo demagógico houve também timidez na adoção do sistema e ainda uma certa dose de cinismo, esta consistente no propósito de induzir os produtores a expandir suas atividades, ao acenar-lhes com preços

mínimos sedutores, mas irreais tanto no montante líquido quanto na efetiva execução da garantia. A êste respeito é típica a resolução tomada há cerca de 4 a 5 anos atrás pela Comissão de Financiamento da Produção, com respeito ao amendoim. Tal resolução consistiu em elevar sôbre as sugestões apresentadas o preço mínimo de garantia daquele produto, mas simultaneamente passou a considerar o tipo 1 da classificação do amendoim como o tipo básico. Isto foi um verdadeiro engôdo ao produtor que passou a ver bons preços de garantia no que era uma miragem, já que o tipo "1" não existe na prática, servindo apenas como referência. O propósito evidente era o de levar o produtor a expandir o plantio de amendoim sem obrigar o Governo a garantir melhores preços.

Do mesmo modo podem ser invocadas ocorrências que servem de indícios ou mesmo prova da timidez e também da dose de demagogia com que sempre foi conduzida a política de preços mínimos por parte do Governo. A insuficiência e limitação das verbas destinadas à execução dessa política, a esdrúxula redação da lei no capítulo dos financiamentos quando fala em "financiamento com opção de venda ou sem ela" a revelar insegurança e enorme receio de se obrigar a adquirir os produtos financiados, a sistemática falta de esclarecimentos junto aos produtores quanto aos preços líquidos que efetivamente lhes são garantidos etc, confirmam o que acaba de ser dito.

2.^a Certa confusão mantida pelos responsáveis diretos pela política de preços mínimos entre suas atribuições e aquelas referentes aos preços dos gêneros para o consumidor. Devido à possível influência dos preços mínimos no volume das colheitas e também às frequentes e severas crises de abastecimento alimentar por que tem atravessado o País, os responsáveis pela política de preços mínimos julgaram-se quase sempre, na obrigação de criar condições para assegurar preços baixos ao consumidor. Não podendo conciliar o inconciliável i.é. preços estimulantes aos produtores e baixos para os consumidores, preferiram esta última alternativa, mais cômoda por lhes livrar dos riscos da aquisição, contar com o apoio dos meios de divulgação dos grandes centros consumidores e também das es-

feras governamentais mais altas. Esqueceram-se entretanto de que nos países em desenvolvimento o primeiro passo é o amparo à produção.

Esta confusão, embora até certo ponto compreensível, tem sido altamente danosa ao sistema de garantia de preços e pode ser facilmente constatada por manifestações em conferências, em jornais e também nas declarações por escrito em trabalhos e outros papéis, por parte de técnicos e dirigentes dos organismos diretamente responsáveis pela execução daquela garantia.

3.^a Desconfiança dos órgãos federais com relação aos estaduais. Em muitos setores e órgãos federais é generalizada a idéia de que as sugestões, estudos e solicitações estaduais são sempre exageradas no referente ao montante das verbas envolvidas, quando estas devam ser fornecidas pelo Poder Federal. Em termos mais chãos, os Estados tendem a pedir em demasia quando se trata de verbas federais.

Até certo ponto é preciso reconhecer que há certas razões para essa desconfiança, mas o erro está na sua generalização.

Essa além de outros defeitos tem sido uma das causas de adoção de bases de preços mínimos, ridiculamente baixos, inteiramente divorciadas da situação econômica, o que acarreta, cedo ou tarde e direta ou indiretamente graves prejuízos à política de garantia de preços. A desconfiança acima, também se estende às associações de classe e outras entidades particulares.

4.^a Exagerada influência de entidades financeiras nas decisões do órgão responsável pela política de garantia de preços. A predominância do Ministério da Fazenda, Banco do Brasil, Sumoc e outros organismos financeiros nas diretrizes e atuação do órgão diretamente responsável pela política de preços mínimos, está na origem de muitos erros e falhas cometidas. O órgão diretamente ligado à produção agrícola i.é., o Ministério da Agricultura tem sido relegado a um papel secundário, praticamente sem nenhuma voz ativa neste assunto. As atas das reuniões promovidas pelo órgão citado devem seguramente mostrar que as posições defendidas pelo Ministério da Agricultura poucas vezes ou nunca prevaleceram, quando contrariadas pelas entidades financeiras.

Essas são, em nosso entender, as principais causas das deficiências do sistema de garantia de preços, isso por ferirem pontos que dizem respeito à aceitação e ou doutrina desse próprio sistema. Outras e importantes causas poderiam ser lembradas como por exemplo, a insuficiência da infra-estrutura necessária à garantia de preços (transporte, armazenagem, corpo de classificadores etc), a insuficiência de verbas com que às vezes era dotado o órgão executor, certos erros técnicos da lei dentre os quais avulta o desestímulo às operações de financiamento em favor das aquisições, o que agrava sobremaneira a questão das disponibilidades de verba e que só foi corrigido com o Decreto-lei 79 de dezembro último) além de outras.

Pela enumeração das causas que vêm de ser expostas, parece claro que resta ainda um longuíssimo caminho a percorrer para chegar-se a um razoável grau de eficiência em nossa política de garantia de preços mínimos.

Isto por outro lado parece forçar a seguinte conclusão: Ou o Governo envereda por uma consciente e firme política de preços mínimos, inclusive aceitando os riscos do empate de vultosas somas em que a mesma implica, ou desiste de semelhante cometimento. Em nosso entender, a primeira alternativa é aquela que deve ser seguida, tendo em vista as atuais condições de desenvolvimento do País, mórmente a notória imperfeição da sua rede comercial, muitas vezes atuando de modo a impedir ou dificultar o progresso da agricultura. A abolição da garantia de preços, aceitável em certas condições (para nós, apenas em casos excepcionais) poderia ser adotada a título experimental, para um período digamos de 3 a 5 anos, durante o qual seriam processados estudos para a adoção, caso necessário, de um sistema de garantia de preços mais eficaz, escoimado ao menos das principais deficiências e falhas apontadas.

Comentador: *Dr. José Agostinho Drummond Gonçalves*

Sr. Presidente General Adyr Maia,
Sr. Vice-Presidente Dr. Victor José Pellegrini,
Meus senhores:

Cabe-nos a tarefa de comentar o trabalho que acaba de ser lido pelo engenheiro agrônomo Constantino Carneiro Fraga, da Divisão de Economia Rural de São Paulo, e o fazemos com uma satisfação tôda especial, em virtude de ser esta a 3.^a ou 4.^a vez que pessoalmente nos defrontamos perante uma assembléia, e onde tentaremos transmitir àqueles que nos ouvem uma experiência de trabalho de 3 anos e por conseguinte muito diversa daquela que caracterizava os nossos debates, quando pela primeira vez nos encontramos. Acredito que o trabalho que acaba de ser lido e exposto a essa 5.^a Reunião da Sociedade Brasileira de Economistas Rurais deve em si representar uma opinião bastante tradicional e característica da Divisão de Economia Rural de São Paulo, porque temos verificado que no correr dos entendimentos mantidos com aquêlê órgão da secretaria de São Paulo, quase sempre as opiniões não fogem dessa linha defendida pelo Dr. Constantino Carneiro Fraga. Todavia, com a responsabilidade de Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, procuraremos apresentar aos senhores o comentário realista sôbre as informações que acabam de ser transmitidas e para bem da verdade, em nome do Governo Federal, sentimo-nos na obrigação de rebatê-las inclusive com dados que vamos apresentar. Em princípio parece-nos que o Dr. Fraga deveria ter tido mais cuidado em percorrer a C.F.P., o que aliás sempre lhe foi facultado, para conhecer as alterações que foram introduzidas na política de preços mínimos e nestes dois últimos anos, pois nós vamos verificar com o correr da exposição que vários aspectos que aqui foram apresentados como altamente deficientes, já tiveram equacionamento apropriado e já foram integralmente substituídos por novas formas de trabalho.

Nós vamos comentar de início aspectos específicos do trabalho, para posteriormente fazermos um resumo, onde tencionamos apresentar as alterações substanciais introduzidas na política do Governo Federal, no tocante à garantia dos preços mínimos. Na pág. 2, último parágrafo, o brilhante autor diz o seguinte: “Outro fator de importância referente aos produtos agrícolas é a decantada inferioridade dos mesmos em relação aos produtos industriais”. Nós entendemos que realmente o crescimento dos produtos agrícolas não tem ocorrido tão significativamente quanto o crescimento dos preços dos produtos industriais, em face dos índices existentes, em face da precariedade dos levantamentos que prevalecem até hoje. Mas, sabemos perfeitamente e temos pautado o trabalho do Governo Federal no sentido de uma observação a longo prazo, quando então nos será possível afirmar que em face dos ganhos de produtividade, os preços do setor industrial deverão pender a um crescimento muito menor do que os preços dos produtos agrícolas.

Nos parece assim a priori, que cai por terra a tese, não na sua substância, mas na forma como ela é considerada.

Na pág. 3, no último parágrafo, está escrito “o fato de ter sempre permanecido sobre a responsabilidade do mesmo organismo a execução da política de preços mínimos aumenta, em nosso entender, as obrigações quanto à eficiência do sistema”.

Nós entendemos que em princípio seja pertinente a observação, vale acrescentar que o resultado sobre a continuidade sofrida pela política de preços mínimos nos possibilitou a criação de um acervo experimental capaz de garantir a eficiência propugnada.

Nós consideramos que realmente a Comissão de Financiamento da Produção é hoje detentora de um acervo de informação e dados dos mais interessantes e dos mais fáceis para efeito de manipulação. Mas também sabemos, que no correr desses vinte anos, nós assistimos a uma evolução substancial na conceituação da política de preços mínimos. Diríamos aos senhores, que estamos quase concluindo a elaboração do plano decenal de abastecimento, onde se inclui um capítulo sobre preços mínimos e onde se faz uma conceituação básica e filosófica da política em si.

Na pág. 4, o item A diz o seguinte: “Muitas vezes junto às fontes de produção as cotações mantêm-se acentuadas e prolongadamente abaixo dos preços mínimos assegurados”. Nós sabemos perfeitamente disso e sabemos também que não

é fácil, num país de extensões continentais, onde as variações de produtividade de infra-estrutura de armazéns, de transportes, de classificação etc. se caracterizam não de um estado para outro, mas de um município para outro, se atingir a um objetivo máximo de garantir sustentação dos preços dos mercados produtores. Nós sabemos que a afirmativa é válida, pois desde 1964 o Governo Federal vinha lutando no sentido de descentralizar as operações da política de preços mínimos através da rede bancária privada. Não que com isso se tome aprioristicamente qualquer idéia acerca das possíveis ineficiências do Banco do Brasil. Nós queremos aproveitar a oportunidade para dizer que absolutamente assim não entendemos, pois o Banco do Brasil tem sido extraordinário na execução da política de preços mínimos. Mas também sabemos que em face da distribuição das agências do Banco, nem sempre atinge o ideal no sentido do atendimento da produção. Seria muito justificável que outras entidades fossem chamadas a fazer a política de preços mínimos, e desde 1964 o Governo Federal vem conseguindo esse objetivo, que acaba de ser atendido na 6.^a feira última, através do Conselho Monetário Nacional, aprovando o convênio da Comissão de Financiamento da Produção com o Banco Central, pelo qual se estabelece bases definitivas para relações do Banco do Brasil com os Bancos privados, como havia sido em 1964, da Comissão de Financiamento e a rede bancária privada diretamente. De forma que parece que esta descentralização vem atingir em grande parte o objetivo focalizado pelo autor, quando afirma que os preços em algumas áreas caem abaixo dos preços mínimos.

Logo no início da página seguinte nós verificamos o seguinte: “com pouquíssimas exceções a mais notável das quais é a do algodão, cujo preço é estabelecido para vigorar juntos às fontes mais distantes da produção em bases líquidas), o lavrador experimenta profunda decepção...” É um dos aspectos que nos levam a afirmar de princípio que se o autor tivesse percorrido os escritórios da Comissão de Financiamento, não traria num trabalho uma afirmativa destas. É verdade que isto é só válido até fins de novembro do ano passado, pois a legislação estabelece que o preço mínimo seja dado para o centro de consumo ou porto de escoamento, e por conseguinte nas áreas de produção o preço a vigorar será aquele do centro de consumo menos as despesas de transportes até os pontos de aquisição no interior. Nós entendemos que há uma frustração do

agricultor quando o Governo fixa o preço de milho por .. Cr\$ 6.000 e na verdade executa a operação no interior por Cr\$ 4.000, prevalecendo sempre para o revendedor, no caso o agricultor, a preocupação de que foi burlado no seu objetivo, pois afinal tomou conhecimento de que o preço era de Cr\$ 6.000 e no entanto o Banco do Brasil ou outro agente financeiro da comissão está comprando o produto por Cr\$ 4.000. Nós já temos êsse aspecto através da fixação dos preços mínimos líquidos no interior. Nós, para os produtos feijão e amendoim, que tiveram a sua safra iniciada em 1.º de dezembro, já estabelecemos aprioristicamente as deduções entre o centro de consumo e as áreas de produção, tentando regionalizar êsses preços mínimos, de forma que ao invés de termos vários preços, de acôrdo com as várias agências, de acôrdo com os vários municípios, nós temos para um grupo grande de municípios que corresponde à mesma zona fisiográfica, o mesmo preço mínimo para tôdas as agências do Banco do Brasil dentro da mesma, e a dedução foi feita dentro de um frete médio do centro de consumo e os principais pontos desta área fisiográfica. De forma que esta frustração já foi eliminada, através da modificação do sistema e da divulgação não mais do preço mínimo bruto, mas do preço mínimo líquido.

O item f, as operações de financiamento antes do decreto 79, foi representado pelo volume muito reduzido em cotêjo com as aquisições diretas. Nós deixamos aqui no nosso trabalho apresentado o seguinte: os dados em si não correspondem à realidade, pois no ano de 1965 o Governo investiu na política de preços mínimos através da operação de compra, 259 bilhões de cruzeiros, e financiamento sômente 34,4 bilhões de cruzeiros.

Em 1966 as aquisições somaram apenas 100 milhões de cruzeiros, os financiamentos 83,6 bilhões de cruzeiros, de forma que a afirmativa de que se tem dado muito maior ênfase a operação de compra não está absolutamente de acôrdo com a realidade, em face dos dados que acabo de divulgar. Nós tivemos financiamento no ano passado de 34,4, êste ano de 82,6, enquanto as aquisições foram no ano passado de 259 bilhões, êste ano de 100 milhões.

No item g da pág. 5 ainda diz o seguinte: "são ainda muito numerosos os lavradores cujos conhecimentos sôbre preços mínimos não vão além de sua existência, ouvida pelo rádio ou em conversa com conhecidos. Do mesmo modo há ainda numerosas regiões do país onde jamais foi executada esta

política.” Com relação ao problema de divulgação nós entendemos como perfeitamente justificável a observação do autor, mas temos também de nossa parte um ponto de vista a respeito. Entendemos que tem sido sempre preocupação para o Estado transferir para a órbita do Governo Federal a responsabilidade da política de preços mínimos, como se garantir a salvação do agricultor fôsse exclusiva tarefa do Governo Federal. Nós não partilhamos dessa tese, porque julgamos que a salvação da agricultura se realiza através do município, do Estado e do Governo Federal, de forma que se por vêzes nós não conseguimos fazer a divulgação que se torna necessária, cabe muito aos Governos Estaduais e aos Municípios nos ajudar nesta tarefa. Justiça seja feita S. Paulo dá um exemplo sôbre êste aspecto, de onde, o autor provém, por conseguinte não vou atingi-lo nesta questão do Estado de São Paulo. No final dêste item ainda, “do mesmo modo numerosas regiões do País onde jamais foi exercitada esta política” é uma observação também válida, todavia eu quero dizer aos senhores o seguinte: Quando o Governo Federal assumiu a tarefa de dinamizar a política de preços mínimos em julho de 1964, partiu do pressuposto que preferiria trabalhar com poucos ao invés de uma série numerosa de produtos, que na verdade não a realizar com a responsabilidade que se tornava necessária, de forma que nós partimos de um princípio de reduzir o número de produtos gradativamente, de acôrdo com a experiência da Comissão de Financiamento da Produção, então aí aumentando a série de produtos agrícolas incluídos na garantia dos preços mínimos. Recordo-me que em 1964 tínhamos até então, a responsabilidade de fazer a política dos preços mínimos das áreas do Norte e do Nordeste.

Todavia, havia êrro de base, pois verificávamos que os preços mínimos eram calculados de acôrdo com as condições da Região Sul e se tentava implantar naquelas áreas os preços dados. Pela primeira vez em 1964, o Governo fixou para as Regiões Norte e Nordeste de acôrdo com as condições do Norte e do Nordeste, tirando então do pensamento a possibilidade até então vigente de transferir os preços dados para a Região Sul para tentar fazê-los vigorar no Norte e no Nordeste. De forma que já iniciamos o trabalho de atingir outras áreas através da própria formulação dos preços. Em face das observações que me são feitas pelo Presidente eu não poderia me alongar muito, mas vou especificamente, debater alguns pontos da pág. 6, onde o nosso

autor faz referências aos aspectos demagógicos da fixação dos preços e uma certa irresponsabilidade do Governo. Com autoridade que tenho, não posso absolutamente estar de acôrdo com as observações do autor. Em absoluto este Governo, que hoje dirige os destinos do Brasil, teve qualquer preocupação de fazer uma política de preços mínimos em bases demagógicas. E assim não foi, inclusive porque no orçamento monetário de 1965 fêz-se constar um volume de recursos de 150 bilhões de cruzeiros e, na verdade se utilizou, só nas operações de aquisição, de 259 bilhões de cruzeiros. Este é um aspecto que me parece básico e eu gostaria de apresentar um gráfico que mostra a evolução do Governo, no sentido da garantia dos preços mínimos e da entrega de recursos às áreas de produção, através desta própria garantia.

No quadro que mostra o iníco do trabalho da política dos preços mínimos em 1952 até 1965, estes valores são todos deflacionados e nós verificamos que há uma periodicidade de interferência do Governo na política de preços mínimos a cada 4 anos. Em 1953 o grande índice alcançado foi em virtude da inclusão do café na política de preços mínimos. Em 1957 em virtude do algodão, em 1961 em face da grande produção de milho, e em 1966 espelha bem o crescimento das intervenções governamentais no aspecto de aquisição dos produtos agrícolas, com quase 260 bilhões de cruzeiros.

Aqui nós apresentamos aos senhores um quadro de saldos financeiros, onde nós vemos na faixa verde os saldos de aquisição, na faixa côr de rosa os saldos de promissórias rurais, e na faixa azul os saldos de financiamento. Lógicamente a faixa cinza é a soma total dos saldos.

E nós notamos no correr do ano passado o comportamento do trabalho do Governo Federal, onde há uma modificação bastante acentuada da operação de aquisição pela operação de financiamento. Os senhores verificam a queda substancial dos saldos de aquisição e uma elevação substancial dos saldos de financiamento incluindo promissórias rurais, atingindo um nível que chegou a 340 bilhões de cruzeiros em agôsto de 1966.

O nosso autor, ainda também dentro dêste princípio de focalizar alguns aspectos que no seu dizer são demagogias do Governo, apresenta como exemplo a questão da fixação do preço do amendoim tipo 1. Nós queremos dizer que em absoluto, o Governo em 1961 através do decreto 153 de 16 de novembro, realmente fixou o amendoim para o tipo 1,

mas não fugiu à responsabilidade de arcar com o ônus da institucionalização deste preço para um tipo na verdade não coincidente com a prática, pois se adquiriu cerca de 10,66% do total produzido, que correspondeu a 69,48 t., no valor de NCr\$ 2.312.902, em 1962. Ainda que o tipo 1 não seja o básico, não seja o tipo mais comumente comercializado do amendoim, quando o Governo resolveu modificar o preço e modificar a sistemática do tipo do amendoim, não fugiu ao aspecto básico e à sua responsabilidade de garantir este preço do amendoim. Tanto é que êle adquiriu e a classificação do amendoim foi completamente modificada; tanto é que desde 1965 temos o preço do amendoim fixado para o tipo 3, que é o básico. Apenas para encerrar me parece importante mostrar à audiência o seguinte: Nós realmente em 1964 propugnamos por uma alteração substancial de compra dos produtos agrícolas através da garantia dos preços mínimos, e saímos de uma posição de 27 bilhões de cruzeiros em 1964 para 259 em 1965. Basicamente o objetivo era adquirir o produto garantindo a sustentação dos preços dos mercados produtores, mais atrelar a execução dos trabalhos a uma política de abastecimento, através da formação de estoques reguladores cujos produtos fôssem adquiridos através da política de preços mínimos. Posteriormente verificamos que êste não seria o objetivo primacial da Comissão de Financiamento da Produção, e de 1965 para cá nós viemos propugnados por uma alteração substancial no esquema de financiamento para interessar o agricultor a substituir a operação de compra pela operação de financiamento. E nós no ano passado elevamos o tipo de financiamento dos produtos agrícolas de 80% para 100% sem haver desconto algum, como uma forma de facilitar e interessar o agricultor para não vender ao Governo, e sim para procurar os agentes financeiros da Comissão de Financiamento da Produção apenas para fazer operações de financiamento.

Quando o senhor fala na questão da opção de venda, eu queria lembrar que esta modalidade de financiamento é feita tão somente para o produto na propriedade rural. Por conseguinte não se exige nesta modalidade classificações oficiais; ipso facto o Governo não pode assumir a responsabilidade de ficar com o produto, mas nada impede que o tomador do empréstimo sem opção de venda, por conseguinte de penhor na propriedade agrícola rural, possa fazer em seguida um empréstimo de penhor mercantil com opção de venda ao Governo Federal. Enfim, parece que alguns outros

aspectos poderiam ser comentados, mas nós trouxemos aí por escrito os pontos básicos da nossa observação. Apenas para terminar, seria de todo conveniente que deixássemos esta casa com a impressão dos senhores de que nós iniciamos uma operação de preços mínimos tentando fazer das operações de aquisição a base do nosso trabalho. De 1965 para cá nós temos invertido esse objetivo, de modo ao agricultor optar pela operação de financiamento e êle vir a ser então o único beneficiário dos ganhos de preços apresentados pelo mercado.

Uma vez que nós oferecemos a êle a possibilidade de financiar a sua produção por prazos nunca inferiores a 180 dias, é uma operação substancial nos objetivos do Govêrno e que agora acaba de ser concretizada através do financiamento para construções de armazéns das propriedades rurais e de armazéns para cooperativas. No 1.º caso armazéns para atender a 50% das necessidades do agricultor, e no caso das cooperativas a 100% das necessidades, de modo que nós possamos reter tanto quanto possível a produção nas áreas de produção, e só permitir que ela flua para os mercados consumidores através de solicitações dos compradores, mas dando ao produtor a condição de se sustentar e não atender aos primeiros apelos de venda e obter com seus produtos preços mais interessantes e muito superiores àqueles oferecidos pelos preços mínimos, tendo por objetivo apresentar um preço que não remunera e não oferece lucro para o agricultor e é composto por outro objetivo. Eu agradeço ao Presidente e coloco-me à disposição para prosseguir os debates, caso seja necessário.

Comentador: *Euter Paniaco*

Senhor Presidente,
Senhores participantes da 5.^a Reunião da Sociedade
Brasileira de Economistas Rurais:

A guisa de intróito, devo informar aos ilustres participantes desta 5.^a Reunião da Sociedade Brasileira de Economistas Rurais que, somente ontem, recebi o trabalho do Dr. Constantino Fraga.

Assim, aquilo que se ouvirá a seguir não será fruto de análise profunda do trabalho apresentado, e sim apenas comentários gerais sobre o assunto. No temário distribuído pela nossa Sociedade, a apresentação do Dr. Constantino Fraga figura com o nome de Preços de Produtos Agrícolas. É, evidentemente, título ambicioso. O trabalho que tenho em mãos é intitulado Preços Agrícolas no Brasil, o que delimita mais o campo de estudo do autor. Todavia, na página 1, item 2, êle diz o seguinte: "Antes porém das considerações que desejamos oferecer sobre a questão da garantia de preços agrícolas" etc., etc.

Aqui o autor circunscreve ainda mais a amplitude de seu trabalho. A meu ver o melhor título para o trabalho do Dr. Constantino Fraga, seria "Considerações Sobre Garantia de Preços Agrícolas no Brasil", ou outro título que expressasse a mesma idéia. Isto, em absoluto, não tira o mérito do estudo, pois trata-se de um trabalho de mente amadurecida, e se o autor não fornece maiores evidências para sua análise, é porque praticamente não as possuímos.

Aliás, o Dr. Ruy Miller Paiva disse ontem nesta mesma sala, com a autoridade que todos nós lhe reconhecemos, da falta de estudos de nossa economia rural, o que faz de cada economista rural no Brasil um técnico que tem de usar muitas vezes suas observações pessoais, fruto de vivência do assunto na análise de nosso problema. O Dr. Constantino Fraga demonstra ser adepto de políticas de preços mínimos pa-

ra a agricultura. Diz êle na página 9: “Ou o Governô enveda por uma consciente e firme política de preços mínimos, inclusive aceitando os riscos de empate de vultosas somas em que ela implica, ou desiste de semelhante cometimento. Em nosso entender, a 1.^a alternativa é aquela que deve ser seguida”. Confesso que tenho dificuldades de entender o que o autor denomina na citação feita, política de preços conscientes e firmes. Seria consciente a política que estabelecesse preços mínimos de acôrdo com os custos de produção para cada região agrícola do País. Uma condição básica para qualquer política de preços mínimos é o conhecimento do custo de produção, não o temos a não ser em casos isolados e para poucos produtos. Assim, se o Governô quisesse estabelecer preços mínimos para cada produto e para cada região, teria êle que estimar os custos de produção para cada produto e para cada região, em virtude da disparidade de condições econômicas e ecológicas das diferentes regiões do País.

Ainda na página 9 diz o autor: “A abolição de garantia de preços, aceitável em certas condições (para nós, apenas em casos excepcionais) poderia ser adotada a título experimental, para um período digamos de 3 a 5 anos, durante o qual seriam processados estudos para a adoção, caso necessário, de um sistema de garantia de preços mais eficaz, escoimado ao menos das principais deficiências e falhas apontadas”.

Divirjo do ponto de vista do autor num particular: considero preços mínimos como um mal necessário que em certas circunstâncias deve ser utilizado. Imaginar uma economia agrícola, inteiramente sustentada por preços mínimos, parece idéia utópica e irreal. Preço mínimo para qualquer produto é indício de que existe algum desajuste daquele produto na economia, e uma economia não pode ou não deve ter por tempo indeterminado um setor não ajustado à realidade da própria economia.

A existência de produtos agrícolas com preços mínimos é uma indicação, na maioria dos casos, de que o setor agrícola está sendo financiado por outros setores da economia e com tal financiamento, não pode se pretender manter uma economia com setores desajustados.

Entendo preço mínimo como mal necessário aplicável como corretivo, a casos específicos, e em tempo curto. Se o setor agrícola num longo prazo não puder se manter por si mesmo, sem as bonanças de preços mínimos, então os

males da economia são de raízes mais profundas, e não serão os preços mínimos que os irão corrigir.

A pequena divergência que manifesto em relação ao autor em nada desmerece o valor e a oportunidade de seu trabalho. Se nada mais contivesse, a simples enumeração que o Dr. Constantino Fraga fez dos 7 fatores que, segundo seu julgamento, são os responsáveis pelos resultados pouco satisfatórios das políticas de preços mínimos no Brasil, só isso seria contribuição de alto valor para melhor entendimento de nosso mecanismo de preços mínimos. O autor lavrou um tento com seu estudo; o trabalho enriquecerá as páginas que dentro da economia rural forem dedicadas à política agrícola no Brasil.

DEBATES

Dr. Ruy Miller Paiva

Sr. Presidente:

Pela 1.^a vez aqui nesta reunião nós estamos tendo debate, realmente um debate, porque a tese apresentada pelo Dr. Fraga faz uma crítica aos preços mínimos. E esta crítica não foi aceita pelo Dr. Drummond, que deu a impressão de que êle achou que a crítica é contra a sua administração, enquanto que a crítica feita pelo autor é em princípio ao preço mínimo no Brasil, considerando o que está ocorrendo. Acho êste debate de maior interêsse, e acho que nós devemos trazer um pouco de lenha para esta fogueira, porque o assunto é de maior relevância para a nossa economia agrícola. Eu então gostaria de fazer uma pequena crítica, usando a palavra no bom sentido, queria lamentar um pouco que o Fraga não tivesse incluído mais no trabalho dêle, o que diz respeito a qual deve ser a filosofia do preço mínimo no Brasil. Agora fazendo um parêntese. — Eu já trabalhei muito com preços mínimos e hoje estou completamente afastado; não estou conhecendo a última evolução neste sentido. E, eu ouço agora o Dr. Drummond dizer: “Nós agora vamos pensar em financiamento para o produtor na fazenda”, e eu então receio que seja esta uma nova evolução, a respeito de preços mínimos. Queria então lembrar ao Dr. Drummond o seguinte: Que em matéria do que se deve atender os preços mínimos entre uma série de modalidades em que o preço mínimo se faz necessário. Nós lembramos por exemplo o caso do leite, porque tendo centenas de milhares de produtores de leite, todos êles para entrar em São Paulo ou no Rio têm que passar por 3 ou 4 usinas. A posição destas 3 ou 4 torna-se de tal forma monopolística, que o preço mínimo torna-se uma exigência apenas para evitar que a margem se torne exagerada. Aí é uma finalidade dos preços mínimos; se nós garantimos o preço mínimo para

o produtor, o produto que está na fazenda, é porque nós admitimos que seja um defeito, uma ineficiência da comercialização e que no fim de 3 meses, 4 meses o processo de comercialização se normaliza e eu como produtor posso vender meu produto no mercado obtendo preços, evitando apenas aqueles 3 ou 4 meses na queda de preços durante a colheita. Mas, quando nós consideramos a situação do Brasil, principalmente do feijão, em que as produções flutuam de um ano para outro devido às incertezas do clima ou devido às reações do agricultor de plantar mais ou menos, neste caso o preço mínimo precisa garantir uma equidade de produção de um ano para outro, para evitar anos em que a produção é alta ou anos em que há falta, como foi o caso do algodão. De modo que estou apenas procurando trazer mais este item para o problema do preço mínimo, já que estamos discutindo isto, e diz respeito a qual deve ser realmente a filosofia, o "approach" que se deve dar ao preço mínimo no Brasil. E acredito que mereça também a atenção de nossa parte. Muito obrigado.

• • •

Dr. Constantino Carneiro Fraga

Eu devo dizer que talvez não tenha tomado nota de todas as observações do 1.º comentador sobre meu trabalho e, portanto, muitos pontos que ele abordou provavelmente fugirão à minha observação.

Em todo caso, o primeiro que devo dizer é o seguinte: Eu não vim aqui debater com esta ou aquela pessoa a questão da garantia de preços mínimos, como parece que o Dr. Drummond encarou. Eu vim oferecer à SOBER e aos presentes um tema de debate para que daqui se possa eventualmente tirar sugestões aceitáveis e úteis para todo o País. Não havia carapuça à disposição de ninguém, e se alguém a vestiu, a culpa não é minha.

Agora, eu não posso prosseguir por ordenação porque não sou taquígrafo, e tenho dificuldade em tomar nota dos pontos abordados. Mas uma que foi dada muita ênfase, como se eu tivesse errado gravemente, foi a questão dos financiamentos e das aquisições. (Antes de mais nada eu quero dizer que no meu trabalho eu deixei claro, expresso, que quando eu falo do Governo, eu não falo destes últimos 2 anos, é a política de preços mínimos ao longo de todo o pe-

riodo, desde o tempo do plano de emergência. Isso ficou bem claro no meu trabalho; a mim não importa tratar de política dêste ou daquele Governo, eu estou fazendo um apanhado genérico e ao longo do tempo.) Sôbre êste assunto dos financiamentos e aquisições, que recebeu crítica especial, inclusive apresentam números que refutavam a minha tese, eu devo dizer o seguinte: 1.º — Considerando o período do meu trabalho, já não estaria refutada coisa alguma porque a inversão só se deu em 1966. Em 2.º lugar, em 1966, na última reunião dos Secretários de Agricultura promovida pelo Ministério da Agricultura, e portanto logo no início de 1966, o Dr. Drummond afirmou que a Comissão já tinha ordens e dado ordens para financiar 100%. Então houve uma inversão de política naquela hora e não no decreto 79, que foi em dezembro de 1966, que consagrou êste dispositivo. Aqui nada refuta a minha tese, e aliás mesmo que assim não fôsse, não o refutaria, porque estou analisando ao longo do tempo.

Também afirmei que tudo que eu disse é passível de certas contestações parciais, o que vale é o conjunto, que a meu ver é uma evidência.

Agora eu desejaria verificar alguma coisa aqui de que foi tomada nota. O Dr. Drummond disse que quando êle afirma que a política permaneceu num só órgão, eu não levo em conta as modificações últimas. E portanto apesar dêle reconhecer que a afirmação é válida, é muito prejudicada por êsse fato. Como o meu trabalho, repito, é ao longo dos anos, isso não teria por mim relevância, em todo caso, a Comissão de Financiamento da Produção mudou as diretorias; pelo menos grande parte dos técnicos, dos burocratas e de todo funcionalismo permaneceu o mesmo; pelo menos em S. Paulo, foi praticamente o mesmo; houve continuidade dêste órgão, portanto a crítica é válida, quer dizer, êste órgão já devia ao longo dêstes 20 e tantos anos estar muito mais bem aparelhado do que está, êste é o sentido da coisa; eu não quero dizer que seja por esta ou por aquela atuação; ao longo dos 25 anos o órgão não está até hoje perfeitamente aparelhado para isso, pelo menos no meu modo de entender.

O Dr. Drummond diz também que a questão da divulgação dos preços líquidos ao produtor hoje sofreu completa modificação e êles estão tratando de divulgar o preço líquido que o produtor deve receber. Bom, eu devo dizer que há questão de 3 ou 4 meses o Dr. Drummond esteve em S. Pau-

lo e nos pediu que divulgasse isso. Nós então objetamos dizendo que as bases de muitos produtos estavam baixas e que seria até um mal, mas que em todo caso a Comissão de Financiamento, que publica uma revista especializada, tinha meios para divulgar isto. O próprio Dr. Drummond confessa que foi válida até novembro de 1966 a minha afirmação inteiramente procedente, mas eu devo dizer que não está válida nem até agora, porque no caso do amendoim agora, nós temos recebido telegramas e cartas de protestos quase que diariamente, exatamente sobre este ponto; quer dizer, o agricultor quando foi verificar que ia receber menos de Cr\$ 4.000 líquidos sofreu uma tremenda decepção, e tanto é assim que o próprio Banco do Brasil resolveu, para amenizar esta decepção do lavrador, assumir a responsabilidade do I.C.M. na compra do amendoim, e os senhores podem ter uma idéia que o preço médio que o produtor recebeu no ano passado em São Paulo ficou em torno de Cr\$ 5.800 a Cr\$ 6.000, e hoje está recebendo Cr\$ 4.000, com uma inflação de 40% ao longo do período. De modo que a decepção continua profunda e só agora estão tomando ciência de que é o preço líquido que está vigente. Bem, ele cita também a questão de intervenção da Comissão de Financiamento da Produção. De fato em 1964 e 1965 houve uma intervenção muito grande e o Governo estabeleceu preços de venda bastante razoáveis. Com grande acúmulo de oferta e a deficiência de nossa rede comercial, a Comissão de Financiamento da Produção teve que intervir e o fez, mas já no ano seguinte não houve isso, pois as bases já foram bem inferiores e houve necessidade de intervenção bem menor. Em 53, e também um ponto a assinalar é o seguinte: Quando o Governo intervém na compra, e propaga isto como um sinal evidente do desejo de intervenção, de fato até certo ponto é preciso reconhecer que o preço mínimo é uma lei, e se o produtor não entrega, o Governo tem mesmo é que comprar. Em 53, através dos índices dos quadros, todos viram que houve uma intervenção maciça, mas tendo sido resultado do café, aí houve um lapso dêle, foi a compra da safra algodoeira de São Paulo, que foi de cerca de 350.000 t. em pluma e que se fôsse adquirido aos preços de hoje seria superior aos 259 bilhões de cruzeiros antigos. Naturalmente ali foi aplicado um índice que não reflete bem para um produto específico. Mas de qualquer maneira, foi uma intervenção maciça que se deve reconhecer. Agora, para mim, maior prova de que a minha tese tem grandes riscos de ver-

dade, é a afirmativa do Dr. Drummond de que agora está se procedendo a um estudo para o estabelecimento de planos de abastecimento de 10 anos, e no qual está se fazendo a conceituação básica e filosófica dos preços mínimos. Isto no meu modo de ver implica em que o qual até hoje foi visto e seja talvez, até confirmado, não sei. Há mais uma coisa, a afirmativa do Dr. Drummond de que a Comissão de Financiamento da Produção visa a trabalhar com poucos produtos, tem sido um ponto em que nós temos pleiteado muito, inclusive a volta na lei dos preços mínimos da especificação dos produtos obrigatórios, que é para que a Comissão de Financiamento da Produção não sofra pressões e não vá estendendo a política de garantia a muitos produtos, quando ela não tem verba para atender nem a dois ou três. Mas o Dec. n.º 79, aprovado em dezembro de 1966 e que dá uma nova, introduz poucas modificações à lei de preços mínimos; êle não prevê isso, pois continua dizendo que todos os produtos são passíveis de receberem garantia de preço mínimo. Não só êste ponto tem sido objeto de muitas solicitações nossas, como também esta questão de financiamento a 100%, que aliás não é de hoje; já há 10 ou 12 anos que nós vimos pleiteando isto, e só agora em dezembro de 1966 se concretizou e segundo declarações do Dr. Drummond foi aplicado desde o início de 1966.

No que diz respeito às observações do Dr Drummond, todos viram que êle reconheceu que há procedência, pelo menos parcial, de tôdas as minhas ponderações, e êle também admite, repito, as minhas ponderações. O que interessa é o conjunto.

Nesta questão de preços agrícolas e industriais, com muita pertinência chamou atenção para as dificuldades de se analisar e eu estou inteiramente de acôrdo com êle nesse sentido, dependendo do período em que se vai analisar a relação de preços de produtos agrícolas como produtos industriais, porém eu não afirmei nada, apenas disse que a agricultura reclama muito isto, o que é verdade. Na minha opinião, no caso do Brasil, que está se industrializando, é natural que os preços dos produtos industriais permaneçam um pouco acima do que os preços agrícolas, porque do contrário, como nós poderíamos supor que num país que tem grande possibilidade de expansão agrícola, pudessem reservar recursos humanos e de capitais para o setor industrial? Estas eram as observações que eu queria fazer a respeito do comentário do Dr. Drummond.

Quanto aos comentários do Dr. Paniago, eu devo dizer, em 1.º lugar, que o título não foi de minha escolha; êle foi impôsto pela SOBER e por isso mesmo eu me limitei muito, porque como era um assunto demasiadamente amplo, me carece até competência para abordar todos os aspectos. Eu procurei me restringir aos preços mínimos.

De fato eu acato perfeitamente a sugestão de mudar êste título. O Dr. Paniago fala em vincular a garantia de preços mínimos aos custos de produção. Êste é um ponto muito complexo e de muita discussão. Eu devo apenas dizer o seguinte: o custo de produção pode teòricamente servir de base aos preços mínimos. Mas no Brasil, isso é totalmente impraticável, e mesmo nos países em que seja praticável, existem critérios melhores para garantia de preços. Êle considera preços mínimos como um mal necessário. Talvez tenha razão; talvez eu também os considere assim, não sei. O que eu acho é que o Brasil, com êste deficientíssimo sistema de comercialização de produtos agrícolas, tem necessidade de preços mínimos. A minha alternativa de fazer uma suspeição é diante dos resultados dêstes vinte e poucos anos, que eu acho inteiramente maléficos sob certo ponto de vista, porque desprestigiam totalmente o Govêrno e as medidas governamentais e outras providências fora do campo dos preços mínimos, perante o lavrador. Então, nós deveríamos melhor e devagar fazer um estudo racional, e o aplicar já com um certo nível de eficiência, em vez de continuar neste ramerrão de vinte e tantos anos, onde os progressos são muito lentos. Haja visto esta questão do financiamento de 100%.

Apenas um comentário sôbre as observações do Dr. Ruy. O assunto que eu abordei foi realmente uma crítica, para ver se poderíamos chegar a bons resultados. Neste ponto, acho que obtive êxito, porque os debates estão aí e êle mesmo reconhece que foi posta lenha na fogueira. Eu me limitei a êste ponto sem entrar em detalhes sôbre o que penso da política de preços mínimos, e novamente eu me recuso porque não é em cinco minutos que eu poderia expor isto aos presentes.